

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ADVOGADO/A JÚNIOR
EDITAL N.º 1 – PETROBRAS/PSP–RH-1/2003, DE 25 DE JULHO DE 2003

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de vagas no cargo de Advogado/a Júnior e formação de cadastro de reserva mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Petrobras.

1.2 O processo seletivo público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Qualificação Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo provas objetivas e prova discursiva, a ser realizada pelo CESPE;
- b) Comprovação de requisitos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Petrobras;
- c) Qualificação biopsicossocial, de caráter unicamente eliminatório, composta das seguintes fases: exames médicos, avaliação psicológica e avaliação de integridade econômica, financeira e funcional, a ser realizada pela Petrobras.

1.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados, conforme necessidade e conveniência da Petrobras, para comprovação de requisitos e para a realização da etapa de Qualificação biopsicossocial, ambos de caráter eliminatório.

1.4 As provas objetivas e discursiva serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

2 DO CARGO

2.1 ADVOGADO/A JÚNIOR

2.1.1 REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso de graduação em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro definitivo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) como Advogado.

2.1.2 EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades jurídicas de natureza contenciosa, consultiva, contratual e patrimonial, nas especializações de direito cível, trabalhista, internacional, comercial, tributário, marítimo e ambiental.

2.1.3 SALÁRIO-BÁSICO: R\$ 2.298,39.

2.1.3.1 DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS

2.1.3.1.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos ou readmitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões.

2.1.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

2.1.5 QUADRO DE VAGAS

UF	Total de vagas	Vagas reservadas aos portadores de deficiência	Pólo de Trabalho	Cidade de inscrição e de provas
RJ	40	2	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Ao candidato abrangido pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de se inscrever na condição de portador de deficiência, desde que declare essa condição.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se convocados para a realização da etapa de Qualificação biopsicossocial, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Petrobras, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.9 e 5.9.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

4.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.2 Ter sido aprovado no processo seletivo público.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou ainda via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **De 4 a 15 de agosto de 2003.**

5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

5.2.3 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.3.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petroadv2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 4 de agosto de 2003 e 20 horas do dia 17 de agosto de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petroadv2003> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **18 de agosto de 2003**.

5.3.3.3 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.3.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petroadv2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.5 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/petroadv2003>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.4.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.3.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via *fax*, via postal ou via correio eletrônico.

5.4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão no cargo.

5.4.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no processo seletivo público. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

5.4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Petrobras.

5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.9 O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Petrobras.

5.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.9.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROVAS OBJETIVAS E PROVA DISCURSIVA

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, conforme o quadro a seguir.

PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	125	
(P ₃) Discursiva	Conhecimentos Específicos	–	

6.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas no dia **21 de setembro de 2003**, no turno da **manhã**. A prova discursiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **21 de setembro de 2003**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **10 ou 11 de setembro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 6.3 deste edital.

6.4.1 Os candidatos inscritos via Internet receberão esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, dos locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo público.

6.8 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.13 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.15 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.15.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.16.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.17 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou as folhas de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou nas folhas de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público.

6.18 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.21 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.21.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.21.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.21.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções

específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.21.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.21.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA PROVA DISCURSIVA

7.1 A prova discursiva (P_3), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de três partes, totalizando 10,00 pontos.

7.2 A primeira parte da prova discursiva, que valerá 6,00 pontos, será constituída de elaboração de texto em forma de parecer abordando tema relacionado aos Conhecimentos Específicos para o cargo.

7.3 A segunda parte da prova discursiva, que valerá 3,00 pontos, será constituída de uma questão dissertativa, abordando tema relacionado aos Conhecimentos Específicos para o cargo.

7.4 A terceira parte da prova discursiva, que valerá 1,00 ponto, será constituída da interpretação de texto em Língua Inglesa, cuja resposta deverá ser redigida pelo candidato em Língua Portuguesa, abordando tema relacionado aos Conhecimentos Específicos do cargo.

7.5 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.6 As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero na prova discursiva.

7.7 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 O cálculo da nota de cada prova objetiva (NP_i), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação: $NP_i = C - D$, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.2.2 Cada item das provas objetivas valerá 1,00 ponto.

8.2.3 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 1,00 ponto, conforme equação anterior.

8.3 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- b) obtiver nota inferior a 25,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver nota inferior a 53,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.3 deste edital não terão classificação alguma no processo seletivo público.

8.5 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **10 vezes** o número de vagas, respeitados os empates.

8.6 Serão eliminados do processo seletivo público os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior.

8.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

8.7.1 Após a análise dos textos da prova discursiva pela banca examinadora, será calculada a nota do candidato na primeira parte (*NPP*), a nota na segunda parte (*NSP*) e a nota na terceira parte (*NTP*). A nota final do candidato na prova discursiva (*NFPD*) será a soma da nota na primeira parte (*NPP*), da nota na segunda parte (*NSP*) e da nota na terceira parte (*NTP*).

8.7.2 PRIMEIRA PARTE

8.7.2.1 A primeira parte da prova discursiva será constituída de redação de um parecer, com valor máximo de 6,00 pontos, e será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.7.2.2 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 6,00 pontos.

8.7.2.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe e propriedade vocabular.

8.7.2.4 Será exigido o mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato. Se $TL < 30$, será acrescida ao *NE* a quantidade de erros igual à diferença $30 - TL$.

8.7.2.5 O candidato poderá redigir, no máximo, sessenta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.

8.7.2.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na primeira parte da seguinte forma:

$$NPP = NC - 2,00 \times \frac{NE}{TL}$$

8.7.2.7 Considerar-se-á *NPP* igual a zero se: *NPP* for negativa, houver fuga ao tema, não houver texto ou houver identificação indevida.

8.7.3 SEGUNDA PARTE

8.7.3.1 A segunda parte da prova discursiva será constituída de uma questão abordando um tema relacionado aos Conhecimentos Específicos do cargo, com valor máximo de 3,00 pontos, e será avaliada quanto ao domínio do conteúdo e da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.7.3.2 Na questão da segunda parte da prova discursiva, a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 3,00 pontos.

8.7.3.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular.

8.7.3.4 O candidato poderá redigir, no máximo, trinta linhas. Qualquer texto além dessa extensão será desconsiderado.

8.7.3.5 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na segunda parte da prova discursiva, da seguinte forma:

$$NSP = NC - 0,03 \times NE$$

8.7.3.6 Caso *NSP* seja negativa ou caso haja fuga ao tema ou identificação indevida, não houver texto, considerar-se-á *NSP* igual a zero.

8.7.4 TERCEIRA PARTE

8.7.4.1 A terceira parte da prova discursiva, que valerá 1,00 ponto, será constituída da interpretação de texto em Língua Inglesa, cuja resposta deverá ser redigida pelo candidato em Língua Portuguesa, abordando tema relacionado aos Conhecimentos Específicos do cargo.

8.7.4.2 A apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada a 1,00 ponto.

8.7.4.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos gramaticais, tais como: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular.

8.7.4.4 O candidato poderá redigir, no máximo, trinta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.

8.7.4.5 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na terceira parte da seguinte forma:

$$NTP = NC - 0,02 \times NE$$

8.7.4.6 Considerar-se-á *NTP* igual a zero se: *NTP* for negativa, houver fuga ao tema, não houver texto ou houver identificação indevida.

8.7.5 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á *NFPD* = 0 se o candidato:

- a) escrever os textos definitivos a lápis ou
- b) não devolver todas as folhas de textos definitivos da prova discursiva.

8.7.6 Será eliminado do processo seletivo público o candidato que obtiver a soma de *NPP* e *NSP* inferior a 4,50 pontos.

8.7.7 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no processo seletivo público.

8.7.8 Os candidatos não-eliminados na prova discursiva serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do somatório das notas obtidas em cada prova objetiva (*NFPO*) e da nota final da prova discursiva (*NFPD*).

8.7.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no processo seletivo público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (*P*₂);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (*P*₂).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

10.3 A interposição de recurso poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

10.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

10.5.1 O recurso do candidato poderá ser entregue por terceiros, somente se acompanhado da cópia de documento de identidade do candidato.

10.5.2 Não será aceita a interposição de recurso por procurador.

10.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.7 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recursos, idênticos entre si, previamente por ele separados.

10.8 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número do item e da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada item, argumentação lógica e consistente;

- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recursos datilografados ou digitados nos formulários “Capa de conjunto de recursos” e “Justificativa de recurso”, que serão disponibilizados juntamente com os gabaritos oficiais preliminares, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.

10.11 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11 DO CADASTRO

11.1 Farão parte do cadastro os candidatos aprovados nas provas objetivas e na prova discursiva, observado o critério definido no subitem 8.5 deste edital

11.2 A utilização do cadastro obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no *Diário Oficial da União*. As convocações para a realização da etapa de Qualificação biopsicossocial dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

11.3 O prazo de validade do **cadastro** esgotar-se-á um ano a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado definitivo do processo seletivo, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Petrobras.

12 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

12.1 Os candidatos convocados para a comprovação de requisitos deverão apresentar, até o momento da contratação, pessoalmente, munidos de documento de identidade original e cópia do comprovante de escolaridade e dos demais documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos para o cargo, listados no item 2 deste edital.

12.2 Quando solicitado, o candidato deve apresentar os seguintes documentos: original e cópia - a) documento de identidade; b) título de eleitor; c) CPF; d) certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; e) comprovante de pagamento da anuidade da OAB; f) PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego); e g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (atual e anteriores); h) foto 3x4.

12.2.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.2.2 A não-apresentação dos documentos listados neste item implica a eliminação automática do candidato do cadastro.

12.2.3 A admissão na Petrobras está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do art. 37 da CF, devendo o candidato assinar declaração específica.

12.3 O candidato que vier a ser eliminado nesta etapa será informado sobre sua situação.

13 DA QUALIFICAÇÃO BIOPSISSOCIAL

13.1 A etapa de qualificação biopsicossocial terá caráter eliminatório e será composta das seguintes fases: exames médicos; avaliação psicológica e avaliação da integridade econômica, financeira e funcional.

13.2 O candidato que não atender à convocação para a etapa de qualificação biopsicossocial será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo público.

13.3 O candidato convocado para qualquer fase da etapa biopsicossocial e que não atender à convocação será eliminado do certame, sendo excluído do cadastro de reserva.

13.4 A contra-indicação do candidato em qualquer uma das fases da etapa biopsicossocial acarretará sua automática eliminação do processo seletivo público e do cadastro.

13.5 Em atendimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, a Petrobras designará uma equipe multiprofissional que avaliará as condições do candidato inscrito no processo seletivo público na condição de portador de deficiência e que emitirá parecer concluindo estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo público na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.5 deste edital.

14.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do processo deverá fazê-lo(s) à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

14.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão. A Petrobras reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

14.7 Havendo necessidade do serviço, os empregados da Petrobras podem vir a ser transferidos para qualquer Unidade da Federação, independentemente do local de sua admissão.

14.8 O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do processo seletivo público e que não atendê-la no prazo estipulado pela Petrobras será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do cadastro e do processo seletivo público.

14.9 Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na Petrobras assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), sujeitando-se às Normas de Recursos Humanos e ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos da Petrobras vigentes à época da admissão ou readmissão.

14.10 A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 dias, ao término dos quais, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

14.11 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.12 Os resultados finais das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

14.13 O resultado final do processo seletivo público será homologado e publicado no *Diário Oficial da União*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

14.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE até publicação da homologação da classificação definitiva no cadastro de reserva. Após esta data, deverá comunicar à Petrobras qualquer alteração de endereço, enviando correspondência, via SEDEX, para Petrobras/Compartilhado/RSUD/SPE – Avenida República do Chile, n.º 65, sala 402 G, 4.º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-912.

14.14.1 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço ou do extravio da correspondência.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com a Petrobras.

14.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo público.

14.17 Não será fornecido pela Petrobras nem pelo CESPE qualquer documento comprobatório da classificação do candidato no processo seletivo público, valendo para esse fim a homologação publicada no *Diário Oficial da União*.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

17.1 HABILIDADES

17.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

17.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

17.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA. Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos de coesão textual. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Concordância. 8 Regência. 9 Estrutura, formação e representação das palavras. 10 Ortografia oficial. 11 Pontuação. 12 Redação e correspondências oficiais.

LÍNGUA INGLESA. 1 Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA. 1 Noções do ambiente Windows 2000. 2 Word 2000. 3 Internet: Internet Explorer; correio eletrônico; pesquisa na Internet; grupos de discussão; transferência de arquivos na Internet; conceitos de vírus de computador e de ataques a computadores.

ATUALIDADES. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CIVIL. 1 Fontes do Direito. 1.1 Analogia, costumes e princípios gerais do Direito. 1.2 Da norma jurídica. 1.3 Elementos e classificação. 1.4 Vigência e aplicação da lei. 1.5 Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). 2 Direito subjetivo: classificações. 3 Dos fatos, atos e negócios jurídicos. 3.1 Elementos e classificações. 3.2 Modalidades. 3.3 Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. 3.4 Da prescrição e decadência. 3.5 Negócio jurídico. 3.6 Validade. 3.7 Eficácia. 3.8 Defeito dos negócios jurídicos. 3.9 Nulidade absoluta. 3.10 Nulidade relativa. 3.11 Anulabilidade. 3.12 Inexistência. 4 Das pessoas naturais e jurídicas. 4.1 Capacidade civil. 4.2 Sociedades, associações, fundações. 5 Das obrigações. 5.1 Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. 5.2 Juros. 5.3 Correção monetária. 5.4 Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. 5.5 Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. 5.6 Das fontes e efeitos das obrigações em geral. 5.7 Pagamento. 5.8 Mora. 5.9 Extinção e inexecução das obrigações. 5.10 Caso fortuito e força maior. 5.11 Perdas e danos. 5.12 Cláusula penal. 5.13 Transmissão das obrigações. 5.14 Cessão de crédito e assunção de dívida. 5.15 Cessão da posição contratual. 5.16 Obrigações por declaração unilateral de vontade. 6 Responsabilidade civil. 6.1 Acidentes do trabalho. 6.2 Ato ilícito. 6.3 Abuso de direito. 6.4 Enriquecimento sem causa. 6.5 Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. 6.6 Dano material, físico e moral. 7 Contratos. 7.1 Conceito. 7.2 Formação e conclusão. 7.3 Responsabilidade pré-contratual. 7.4 Código de Defesa do Consumidor. 7.5 Cláusulas abusivas. 7.6 Contrato preliminar. 7.7 Promessa de contratar. 7.8 Promessa de compra e venda. 7.9 Promessa de cessão. 7.10 Contratos imobiliários. 7.11 Classificação e princípios. 7.12 Interpretação. 7.13 Modalidades de extinção. 7.14 Contratos mistos e união de contratos. 7.15 Estipulação em favor de terceiros. 7.16 Pactos e cláusulas de preferência. 7.17 Contratos consensuais. 7.18 Contratos de compra e venda. 7.19 Contratos de patrocínio. 7.20 Contratos gratuitos. 7.21 Doação. 7.22 Fiança. 7.23 Qualidades contratuais. 7.24 Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. 7.25 Resolução por onerosidade excessiva. 7.26 Teoria da imprevisão. 7.27 Lesão nos contratos. 7.28 Contratos em espécie. 7.29 Compra e venda; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. 7.30 Seguro de responsabilidade civil. *Leasing*. Mandato. 7.31 Prestação de serviços; sociedade; *franchising*; *know-how*; *engineering*. 8 Posse e propriedade. 8.1 Direitos reais. 8.2 Usucapião. 9 Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição e ação. 2 Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. 3 Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. 4 Formação, suspensão e extinção do processo. 5 Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. 5.1 Citação; antecipação de tutela; tutela inibitória. 5.2 Julgamento conforme o estado do processo; extinção do processo; julgamento antecipado da lide; audiência de conciliação; saneamento do processo; ação declaratória incidental. 6 Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. 7 Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. 8 Recursos: apelação e agravo de instrumento; embargos de declaração; declaração de inconstitucionalidade; correção parcial ou reclamação; agravo regimental; recurso ordinário para o STF e STJ; da ordem dos processos no tribunal; recurso extraordinário; recurso especial; embargos de divergência; homologação de sentença estrangeira; ação rescisória. 9 Do processo de execução: execução em geral; execução fiscal; execução contra a Fazenda Pública; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. 10 Ação popular. 10.1 Ação civil pública. 10.2 Mandado de segurança.

DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Poder de tributar e competência tributária. 1.1 Sistema Tributário Nacional. 1.2 Princípios constitucionais tributários. 2 Norma tributária. 2.1 Classificação dos impostos. 3 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4 Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5 Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1 Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2 Consignação em pagamento. 6 Tributos e suas espécies. 7 Tributos federais, estaduais e municipais. 7.1 IR, ICMS, REPETRO, ISS, CIDE (Lei n.º 10.336, de 19 de

dezembro de 2001), CIDE Serviços (Lei n.º 10.168/2000). 7.2 Execução contra a Fazenda Pública. 7.3 Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. 7.4 Competência. 7.5 Prescrição intercorrente. 7.6 Recursos. 7.7 Causas de alçada. 7.8 Execução fiscal contra o responsável tributário. 7.9 Legitimidade passiva na execução fiscal. 7.10 Legitimidade ativa na execução fiscal. 7.11 Modalidades de garantia na execução fiscal. 7.12 Embargos e exceções na execução fiscal. 7.13 Litisconsórcio na execução fiscal. 7.14 Concurso fiscal de preferências. 8 Dívida ativa tributária. 8.1 Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. 8.2 Administração tributária. 9 Processo administrativo tributário. 9.1 Processo judicial tributário. 9.2 Mandado de segurança. 9.3 Ação de consignação em pagamento. 9.4 Medidas cautelares. 9.5 Impugnação e recursos. 9.6 Exceção de preexecutividade. 9.7 Bitributação e *bis in idem*.

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das leis municipais. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. 5 Tutela jurisdicional das liberdades. 5.1 *Habeas corpus*. 5.2 *Habeas data*. 5.3 Mandado de segurança. 5.4 Mandado de injunção. 5.5 Direito de petição. 5.6 Ação popular. 5.7 O princípio da efetividade e a jurisdicização da Constituição. 5.8 Meio ambiente. 5.9 Competência tributária. 5.10 Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. 5.11 Finanças públicas. 5.12 Orçamento. 5.13 Princípios constitucionais federais e estaduais. 5.14 Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. 5.15 Ordem econômica e financeira. 5.16 Princípios gerais da atividade econômica. 5.17 Função social da propriedade. 5.18 Justiça social e desenvolvimento econômico. 5.19 Livre concorrência. 5.20 Defesa do meio-ambiente. 5.21 Intervenção do Estado no domínio econômico. 5.22 Monopólio estatal. 5.23 Exploração da atividade econômica. 6 Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; imunidade parlamentar; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores, dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 7 Dos orçamentos: o orçamento público – elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais.

DIREITO DO TRABALHO. 1 Normas gerais de tutela do trabalho. 2 Normas especiais de tutela do trabalho. 3 Contrato individual do trabalho. 4 Relação de emprego: caracterização. 5 Os sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. 6 Sucessão de empregador. 7 O contrato de trabalho: alocação de mão-de-obra e empreitada – características e diferenciações. 8 Terceirização: conceito, tendências e caracterização, subempreitada, responsabilidade subsidiária e solidária, enunciado 331 do TST e art. 455 da CLT. 9 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 10 Processo judiciário do trabalho: dissídios individuais e coletivos. 11 Lei n.º 5.811, de 11/10/1972. 12 Lei n.º 6.019, de 3/1/1974. 13 Direito de greve. 14 Súmulas do TST. 15 Organização sindical. 16 Regime de trabalho dos brasileiros contratados ou transferidos para prestar serviços no exterior (Lei n.º 7.064/1982).

DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Princípios da administração pública. 2 Administração centralizada e descentralizada. 3 Serviço público. 4 Empresas estatais. 5 Sociedades de economia mista. 6 Fundações públicas. 7 Autarquias. 8 Entidades autárquicas. 9 Princípios do direito administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, auto-executoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. 10 Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos;

revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, regime jurídico, intervenção do estado no domínio econômico. 11 Agências reguladoras: conceitos e fundamentos; Agência Nacional do Petróleo (ANP); Lei n.º 9.478, de 6/8/1997; Decreto n.º 2.455, de 14/1/1998. 12 Ministério das Minas e Energia. 13 A PETROBRAS: estatuto e subsidiárias. 14 Desapropriação: conceito; fundamentos; regime jurídico do instituto; retrocessão e direito de preferência; desistência na ação de desapropriação. 15 Bens públicos: conceito; discriminação constitucional; classificação dos bens públicos; regime jurídico dos bens públicos. 16 Controle da administração pública: controle interno; controle externo pelo legislativo com auxílio dos tribunais de contas; controle externo pelo judiciário; controle parlamentar. 17 Concessão e permissão de serviços públicos: autorização de serviço público. 18 Contratos administrativos: regime jurídico; requisitos e formalidades; garantias; direitos; desbalanceamento da equação econômico-financeira do contrato; extinção. 19 Licitação: obrigatoriedade; normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos; Decreto n.º 2.745, de 24/8/1998. 20 Agentes públicos: conceito; empregos públicos; classificação dos agentes públicos; responsabilidade dos agentes públicos. 21 Limitações à liberdade e à propriedade: conceito de propriedade e direito de propriedade; função social da propriedade; proteção constitucional da propriedade; distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. 22 Poder de polícia. 23 Restrições administrativas. 24 Servidões administrativas: requisições; ocupação temporária de imóvel; desapropriação.

DIREITO AMBIENTAL. 1 Autonomia do Direito Ambiental. 2 Princípios do Direito Ambiental. 3 Fontes do Direito Ambiental. 4 Metodologia do Direito Ambiental. 5 A Constituição de 1988 e o meio ambiente. 6 Política nacional de meio ambiente. 7 Competências em matéria ambiental. 8 O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 9 O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. 10 Poder de polícia e Direito Ambiental. 10.1 Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. 10.2 Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. 10.3 Natureza jurídica dos estudos prévios de impacto ambiental. 10.4 O EIA e a administração pública. 10.5 O licenciamento ambiental. Procedimento. 11 A taxa de fiscalização ambiental. 12 Zoneamento ambiental. 13 Zoneamento ambiental urbano – Estatuto da Cidade. 14 Responsabilidade ambiental. 14.1 A matéria na Constituição da República. 14.2 Reparação do dano ambiental. 15 Código Florestal (Lei n.º 4.771/65) – Áreas de preservação permanente. 16 Lei n.º 9.985/00 – Unidades de Conservação 17 Política Nacional de Recursos Hídricos. 18 A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. 18.1 Generalidades. 18.2 O Ministério Público e a proteção ambiental. 18.3 Inquérito civil público. 19 Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; desapropriação; tombamento. 20 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98). 21 Termo de compromisso. 22. Termo de ajustamento de conduta.

DIREITO DA EMPRESA. 1 Empresário. 2 Sociedades empresárias. 3 Sociedade Limitada. 4 Sociedade anônima. 5 Forma das ações. 6 Ações nominativas. 7 Ações da sociedade anônima. 8 Partes beneficiárias. 9 Resgate e conversão. 10 Certificados. 11 Debêntures. 12 Consórcios. 13 Bônus de subscrição. 14 Acionista controlador. 15 Assembléia geral de acionistas: espécies de assembléias. 16 Conselho de administração e diretoria. Administração da companhia. 17 Administradores. 18 Órgãos técnicos e consultivos. Conselho fiscal. 19 Capital social. 20 Dividendos. 21 Dissolução da sociedade. 22 Liquidação da sociedade. 23 Transformação da sociedade. 24 Incorporação, fusão e cisão da sociedade. 25 Sociedades de economia mista. 26 Alienação de controle. 27 Grupos de sociedades. 28 Companhias sujeitas a autorização para funcionar. 29 Consórcio. 30 Títulos de crédito. 31 Ação de cobrança. 32 Falência. 33 O síndico. 34 Venda antecipada. 35 Classificação dos créditos. 36 Concordata. 37 Contratos mercantis.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO. 1 Conflito de leis no espaço. 2 *Inconterms*. 3 Crédito documentário e garantias. 4 Elementos de conexão. 5 Contratos internacionais de comércio. 6 Cláusulas típicas (força maior, *hardship*, arbitragem). 7 Compra e venda internacional. 8 Contratos financeiros

internacionais. 9 Arbitragem internacional. 9.1 Arbitragem no MERCOSUL. 9.2 Matérias arbitráveis. 9.3 Processo arbitral e direito das partes. 9.4 Convenção de arbitragem e exequibilidade da cláusula compromissória. 10 Homologação de sentença estrangeira no Brasil (Lei n.º 9.307/1996). 11 Tratado de Assunção e solução de controvérsias.

HEITOR CHAGAS DE OLIVEIRA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao processo seletivo público destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para o cargo de Advogado/a Júnior.

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
RJ	Rio de Janeiro	Copacabana	Avenida Nossa Senhora Copacabana, n.º 861, Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Jardim do Méier	Rua Arquias Cordeiro, n.º 288, Méier
RJ	Rio de Janeiro	Guanabara	Avenida Rio Branco, n.º 39, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Irajá	Avenida Meriti, n.º 2.207, Brás de Pina
RJ	Rio de Janeiro	São Clemente	Rua São Clemente, n.º 114, Botafogo
RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Avenida Rio Branco, n.º 125, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Shopping Center Tijuca	Avenida Maracanã, n.º 987, loja 1078, Tijuca
RJ	Rio de Janeiro	Governador	Praia da Olaria, n.º 33, Cocota